

PORTARIA Nº 2.428/SPO, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o curso prático de Voo por Instrumentos Avião e Revoga o curso prático de IFRA do Aeroclube de Caxias do Sul

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF- 0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.536442/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D) do AERoclube de Caxias do Sul, situado à Avenida Salgado Filho, s/n - Aeroporto Regional de Caxias do Sul, CEP 95098-420, Caxias do Sul (RS).

Art. 2º Revogar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA do AERoclube de Caxias do Sul

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA